



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621 1750 E-mail: [sa.smag@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smag@prefeitura.boavista.br)

96

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
584/2019/SMAG/SA, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A EMPRESA CALL  
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 147028 SSP/RR e CPF Nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ao representada pelo Seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 160.326 SSP/RR e CPF Nº 517.258.432-34, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Neves, Nº 284, Bairro Jardim Floresta, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** estabelecida na SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015, 1º andar, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-020., inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0005-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **Melissa Baeta Valadares Gontijo**, RG nº 1.398.735, CPF nº 606.330.351-20, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 25008/2019/SMAG, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a **partir de 28 de setembro de 2024**, bem como concessão de reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em **4,2276%**, passando o valor atualizado do Contrato Nº **584/2019/SMAG/SA**, R\$ 139.333,57 (cento e trinta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) ao mês, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 1.672.002,84 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 24/09/2024 09:44:11  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WELITON DA SILVA LIMA EM 24/09/2024 08:40:48  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOMINGAS LIMA MIRANDA EM 24/09/2024 08:39:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 04981E267





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621 1750 E-mail: [sa.smaq@prefeitura.boavista.br](mailto:sa.smaq@prefeitura.boavista.br)

97

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 25008/2019/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 584/2019/SMAG/SA, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

**PELA CONTRATANTE:**

(assinatura eletrônica)

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PELA CONTRATADA:**

MELISSA BAETA  
VALADARES  
GONTIJO:60633085120

Assinado de forma digital por  
MELISSA BAETA VALADARES  
GONTIJO:60633085120  
Dados: 2024.09.23 14:59:39  
-03'00'

**MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**  
CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** WELITON DA SILVA LIMA \_\_\_\_\_ CPF: 007.291.712-13 (assinatura eletrônica)

**Nome:** DOMINGAS LIMA MIRANDA \_\_\_\_\_ CPF: 820.256.812-91 (assinatura eletrônica)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 24/09/2024 09:44:11  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WELITON DA SILVA LIMA EM 24/09/2024 08:40:48  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOMINGAS LIMA MIRANDA EM 24/09/2024 08:39:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 04981E267

